



RECURSO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO)

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

Aplicação: 1/3/2015

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS 1 E 2 : QUESTÃO Nº 51

A questão nº 39 da prova para provimento do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO**, possui a seguinte redação:

Acerca do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, cada um dos próximos itens apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

39 Joaquim, analista judiciário do TRE/GO, solicitou licença por motivo de doença em pessoa da família em razão do quadro clínico de saúde de sua sobrinha. Nessa situação, é possível a concessão da referida licença ao servidor.

O art. 83 da Lei nº 8.112/90, estabelece que:

"Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial." ([Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009](#))

Assim, decorre da norma que a licença poderá ser concedida para o servidor acompanhar cônjuge,companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta e enteado, bem como seu dependente que viva a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

A questão a ser impugnada não afirmou que a "sobrinha" é dependente que viva a as expensas e conste do seu assentamento funcional do servidor.

Por fim, o gabarito preliminar da referida questão foi considerado **CERTO** pelo CESPE/UNB. No entanto, fica claro que a questão está errada, pois, "sobrinha" não conta na lista estabelecida pelo art. 83 da Lei nº 8.112/90.



Após todo o exposto, o gabarito da referida questão deve ser alterado de “certo”, como consta no gabarito preliminar, para “errado”.

RECURSO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO)

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

Aplicação: 1/3/2015

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS 1 E 2 : QUESTÃO Nº 51

A questão nº 41 da prova para provimento do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO**, possui a seguinte redação:

Acerca do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, cada um dos próximos itens apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

41 Flávia, analista judiciária do TRE/GO, acumula licitamente o cargo de analista e um cargo de professora na rede pública de ensino em Goiânia. Por sua competência, foi convidada a ocupar cargo em comissão no governo estadual de Goiás. Nesse caso, para ocupar o cargo em comissão, Flávia deve afastar-se dos dois cargos efetivos.

O art. 120 da Lei nº 8.112/90, estabelece que:

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. ([Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

Como consta na Lei, “o servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo...” Note que a regra é ficar afastado de ambos os cargos efetivos. **Excepcionalmente**, na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos,



poderá exercer um cargo efetivo com outro em comissão. O texto da questão não abordou a excessão!

Por fim, o gabarito preliminar da referida questão foi considerado **ERRADO** pelo CESPE/UNB. No entanto, fica claro que a questão está **CERTA** conforme a redação do art. 120 da Lei nº 8.112/90.

Após todo o exposto, o gabarito da referida questão deve ser alterado de “**ERRADO**”, como consta no gabarito preliminar, para “**CERTO**”.



Rodrigo Cardoso é formado em Direito pela Universidade Católica de Brasília e Pós-Graduado em Direito Administrativo e Constitucional. Servidor do Tribunal Regional da 10ª Região exercendo o cargo de Assistente na 1ª VT de Taguatinga-DF. Co-autor do Livro -Direito Administrativo Simplificado- com o professor J. Wilson Granjeiro. Professor do [Gran Cursos Online](#).